

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

A **Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 01/2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **PRORROGADA** a data do encerramento das inscrições **até as 14h00min do dia 21/08/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**I – O Boleto bancário referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de 22/08/2023.**

**Art. 2º** Ficam **ALTERADAS** as seguintes datas previstas no Edital de Abertura nº 01/2023:

- 4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até as **14h00min do dia 21/08/2023**, realizar uma nova inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 11/07/2023 às 14h00min do dia 21/08/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via da Guia de Recolhimento da União - GRU**, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **até o dia 22 de agosto de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **no período das 00h00min do dia 25/08/2023 até as 23h59min do dia 28/08/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **24/08/2023**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **no período das 0h00min do dia 25/08/2023 até as 23h59min do dia 28/08/2023** observado horário oficial de Brasília/DF.
- 7.3.3 **Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo requerer a alteração através do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), até a data de 22/08/2023, anexando a solicitação de alteração, assinada pelo próprio candidato e a cópia do documento de identificação, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.**
- 8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.5, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.1.4 e 8.2.1.2 **deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 11/07/2023 às 23h59min do dia 22/08/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **[Envio de Laudo Médico e Documentos \(candidato PcD e/ou condição especial para prova\)](#)**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **24/08/2023**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **00h do dia 25/08/2023 até as 23h59min do dia 28/08/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da **0h00min do dia 25/08/2023 até as 23h59min do dia 28/08/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Cruz das Almas/BA, 14 de agosto de 2023.

Georgina Gonçalves dos Santos  
**Reitora**